



TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 200/2011, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A EMPRESA GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Aos 24 dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com registro no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, **CNPJ/MF** 08.366.661/0001-47, estabelecida no SRTVS Quadra 701, Conj. L, Bloco II, nº 30, Sala 625, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília - DF, Telefone: 3327-2777, Fax: 3321-0901, E-mail: ronaldo@globalip.com.br; suporte@globalip.com.br, neste ato representada por sua sócia **GISELE MENDES DE GENARO**, portadora da **Carteira de Identidade** 18.370.814-3, SSP/SP e do **CPF** 122.503.998-32, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo em conformidade com a Lei 8.666/1993 e o disposto no **PA 02.213/2009**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviço de renovação, atualização e *releases* de licença dos softwares que compõe a solução de IPS do **CONTRATANTE**, de licenciamento corporativo de software, e de serviço de manutenção e suporte técnico *on-site* para 02 (dois) *appliances* (hardwares), também pertencentes à solução de IPS, firmado entre as partes em 22/09/2011, publicado no Diário Oficial da União em 26/09/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Inicial c/c art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Por este Aditivo o Contrato vigorará pelo período de **27/09/2014** a **26/09/2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação constante deste Aditivo não exclui o direito da **CONTRATADA** ao reajuste, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - Em função deste Aditivo o valor do Contrato fica ajustado, para o período de **24 (vinte e quatro)** meses, em **R\$ 1.341.000,00** (um milhão, trezentos e quarenta e um mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Em função deste Aditivo, a planilha de formação de preços, constante do Anexo I do Contrato inicial, passa a vigorar conforme o Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do Contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039-08, classificação funcional programática 02061056741340053.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (reforço) 2014 NE 001836/37, de 24/09/2014, no valor de R\$ 374.769,00 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **27/09/2014** e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, de 22/09/2011, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**:



Desembargador **GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA**
Presidente do **TJDF**

Pela **CONTRATADA**:



GISELE MENDES DE GENARO
Sócia

ANEXO I

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO TJDFT 200/2011

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item 01	Serviço de atualização de licenças para o software que compõe a solução de IPS, conforme detalhamento abaixo.				
Subitens	Detalhamento	Unid	Qtd	Valor unitário atual (R\$)	Valor total atual (R\$)
1.1	Renovação, atualização e releases da licença para IBM ISS Internet Scanner Vulnerability Assessment, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.	Unid.	60	300,00	18.000,00
1.2	Renovação, atualização e releases da licença para IBM SiteProtector SecurityFusion Module, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.	Unid.	1	14.000,00	14.000,00
1.3	Renovação, atualização e releases da licença para IBM ISS RealSecure Server sensor, para sistemas operacionais Windows, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.	Unid.	40	2.966,00	118.640,00
1.4	Renovação, atualização e releases da licença para IBM ISS RealSecure Server sensor, para sistemas operacionais Linux Red Hat por um período de 24 (vinte e quatro) meses.	Unid.	20	3.132,00	62.640,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01 (R\$)					213.280,00

Item 02	Serviço de licenciamento corporativo para o software IBM Site Protector Reporting Module - SPRPT, conforme descrição abaixo.				
Detalhamento	Unid	Qtd	Valor unitário atual (R\$)	Valor total atual (R\$)	
Com atualização e releases da licença para o software IBM Site Protector Reporting Module - SPRPT, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.	Unid.	1	16.400,00	16.400,00	
VALOR TOTAL DO ITEM 02 (R\$)				16.400,00	

Item 03	Serviço de manutenção e suporte técnico on-site dos appliances da solução de IPS e de todos os seus aplicativos e softwares, conforme detalhamento abaixo.				
---------	--	--	--	--	--

Subitens	Detalhamento	Unid	Qtd	Valor unitário atual (R\$)	Valor total atual (R\$)
3.1	Serviço de Manutenção e suporte técnico on-site do appliance marca IBM/ ISS - Proventia Network Prevention System, modelo GX5108, conforme detalhamento dos itens 6.4.1.2 e 6.4.2	mensal	24	25.700,00	616.800,00
3.2	Serviço de Manutenção e suporte técnico on-site do appliance marca IBM/ ISS - Proventia Network Prevention System, modelo G200, conforme detalhamento dos itens 6.4.1.2 e 6.4.2	mensal	24	20.605,00	494.520,00
VALOR TOTAL DO ITEM 03 (R\$)					1.111.320,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)					1.341.000,00

Item	Descrição	Valor total atual (R\$)
1	Serviço de atualização de licenças para o software que compõe a solução de IPS	213.280,00
2	Serviço de licenciamento corporativo para o software IBM Site Protector Reporting Module - SPRPT	16.400,00
3	Serviço de manutenção e suporte técnico <i>on-site</i> dos appliances da solução de IPS e de todos os seus aplicativos e softwares	1.111.320,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)		1.341.000,00